LEI Nº 238, DE 23 DE MAIO DE 1.985.

"Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal' e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado aparticipar' de Consórcio com outros Municípios, para a consecução das se -' guintes finalidades:

I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

II- prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, inclusive fornecer recursos humanos e materiais;

III- planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da' região compreendida pelo território dos Municípios consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O Consórcio será assinado com executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação apropriada constante do orçamento em vigor no corrente exefcício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições emcontrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 239, DE 23 DE MAIO DE 1.985.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-